

o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 63.076/2023 (R\$ 26,90, até 03 folhas e R\$ 2,50 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim e deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde -Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br e juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br.

III- Publique-se.

Documento: [100854723](#) | **Despacho Autorizatório**

Despacho Autorizatório

PA Nº 2015-0.239.128-3

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º R020/2016-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, inscrita no CNPJ 61.687.356/0001-30**, cujo objeto é a adição de recursos no valor de R\$ 12.978,00 (Doze mil, novecentos e setenta e oito reais), à título de custeio, para adequações na climatização da AMA Maurice Patê, ressaltando que as despesas do presente ato administrativo serão suportadas pela dotação orçamentária de nº **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0**.

II - Autorizo a emissão das Notas de Empenho;

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

(Datado e assinado digitalmente)

Documento: [100857143](#) | **Comunicado**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: **105/2024** DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G

Processo Administrativo: 2014-0.337.116-0

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ: nº 61.699.567/0001-92

Objeto do Contrato: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

Objeto do Aditamento: A inclusão de valor de R\$ 1.511.895,65 (Hum milhão, quinhentos e onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), à título de custeio, devido ao aumento de atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde.

Valor do Aditamento: R\$ 1.511.895,65 (Hum milhão, quinhentos e onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária com transferência:
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0

Documento: [100856826](#) | **Comunicado**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: **185/2024** DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G

Processo Administrativo: 2014-0.321.777-3

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ: nº 61.699.567/0001-92

Objeto do Contrato: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

Objeto do Aditamento: A aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de Março a Agosto de 2024, conforme a Portaria SMS nº 71/2024, no valor de R\$ 272.330.587,50 (Duzentos e setenta e dois milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor do Aditamento: R\$ 272.330.587,50 (Duzentos e setenta e dois milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária com transferência:
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0;
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168.0;
84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0
84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.0.

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [100673635](#) | **Termo**

TERMO ADITIVO: 175/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G
PROCESSO: SEI 6018.2024/0020117-1
2014-0.035.603-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de Plano Orçamentário do Custeio Regular para o período de março a agosto de 2024, conforme portaria 071/2024 SMS.G. Com alteração de vagas para SRT Capela I e Grajaú I..

Processo na íntegra em SEI [100673552](#)

CONTABILIDADE

Documento: [100835923](#) | **Despacho Autorizatório**

ASSUNTO: ADIANTAMENTO DIRETO - ABRIL/2024

INTERESSADO: MARIA CECÍLIA MENDES TIRADOR

I - **6018.2024/0031829-0** - À vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 46.209, de 15/08/2005, Portaria Intersecretarial 01/05/SMS/SMSP/SMG, e Decreto Nº 63.124/2024, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Reserva, Empenho, e Liquidação no valor de **R\$ 625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais), para fazer face as despesas de Atendimento Social a Pessoas Carentes Portadoras de Lesões - Lábios-Palatais em tratamento no HOSPITAL DE PESQUISAS E REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIOS-PALATAIS /USP-BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO, referente ao mês **ABRIL/2024**, conforme Lei Municipal 10.513/1998 art 2º inciso IV, Decreto 23639/1987, Decreto 48.592 de 06/08/2007- artigos 1º,6º§1º,7º e 15º, Portaria SF 77 de 11 de março 2019, em nome de **MARIA CECÍLIA MENDES TIRADOR**, registro funcional nº 778.471.6/1, CPF 288.588.338-30, onerando a dotação 84.27.10.301.3003.2.520.33904800.00.1.500.9001.0 (SMS-COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE -Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas).

II- Publique-se.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR LAPA

Documento: [100840393](#) | **Despacho Documental**

6018.2023/0041294-4 - Processo administrativo sanitário

Despacho Documental

Despacho

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Lapa, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária: Auto de Imposição de Penalidade Processo nº 6018.2023/0041294-4 , estabelecimento BLUE ANGELS SEGURANÇA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ:01.566.128/0002-60, endereço Rua Cenno Sbrighi 653 do Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº035467 lavrado em 11/03/2024 , ADVERTÊNCIA.

Documento: [100834672](#) | **Despacho Documental**

6018.2022/0020244-1 - Processo administrativo sanitário

Despacho Documental

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Lapa, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária: Auto de Imposição de Penalidade Processo 6018.2022/0020244-1 , estabelecimento NATURA COSMÉTICOS S.A, CNPJ:71.673.990/0039-40 , endereço Avenida Alexandre Colares 1188 - Bairro: Vila Jaguara - São Paulo/SP, do Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº035468 lavrado em 13/03/2024, ADVERTÊNCIA.

Documento: [100832141](#) | **Despacho Documental**

6018.2023/0027671-4 - Processo administrativo sanitário

Despacho Documental

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Lapa, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária: Auto de Imposição de Penalidade Processo nº 6018.2023/0027671-4 , estabelecimento COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ 47.508.411/1418-09, endereço Rua Coronel Melo de Oliveira, 1108, do Auto/Penalidade Série H/Nº 035470, lavrado em 13/03/2024, ADVERTÊNCIA.

Documento: [100827747](#) | **Despacho Documental**

Despacho Documental

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Lapa, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária: Auto de Imposição de Penalidade Processo nº 6018.2024/0005090-4, estabelecimento ASTRA AMBIENTES PLANEJADOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 43.447.540/0001-20, endereço Rua Dr Migliano nº 1115, loja 08 e 09 do Auto/Penalidade Série Série H/ nº035471 lavrado em 18/03/2024, ADVERTÊNCIA.

Documento: [100810586](#) | **Despacho interno**

I - 6018.2024/0015304-5 (Processo nº 2015.0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO com efeitos retroativos, a celebração do **Termo Aditivo n. 137/2024-CRS-O** ao Contrato de Gestão n. **022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, a qual delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, durante o período de 01º de abril a 31 de agosto de 2024, com a complementação de RH, de aquisição de material de consumo, de material de consumo assistencial e de serviços terceirizados e **INVESTIMENTO**, com a aquisição de equipamentos e material permanente, no período de abril de 2024, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, para a Implantação da **UPA III RIO PEQUENO**, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS, o valor total global de **CUSTEIO** estimado de R\$13.465.846,93 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), sendo o valor estimado de R\$3.573.602,61(três milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos), para o mês de abril de 2024, sendo o valor estimado de R\$ 2.473.061,08 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, sessenta e um reais e oito centavos), para o mês de maio de 2024, sendo o valor estimado de R\$ 2.473.061,08 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, sessenta e um reais e oito centavos), para o mês de junho de 2024, sendo o valor estimado de R\$ 2.473.061,08 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, sessenta e um reais e oito centavos), para o mês de julho de 2024, sendo o valor estimado de R\$ 2.473.061,08 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, sessenta e um reais e oito centavos), para o mês de agosto de 2024, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001, conforme Nota de Reserve com Transferência nº 27.762/2024; e a título de **INVESTIMENTO**, durante o período de abril de 2024, com a aquisição de equipamentos e material permanente, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, o valor global estimado de R\$23.700,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.9001, conforme Nota de Reserve com Transferência nº 27.763/2024, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.**

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, vinculada à disponibilidade orçamentária e a Nota de Reserva com Transferência emitida, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

UVIS PERUS

Documento: [100793184](#) | **Despacho Documental**

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PERUS.

A Unidade de Vigilância em Saúde Perus de acordo com o dispositivo no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.723 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2023/0026473-2 / Camila Cavalcante Medeiros / Rua Padre Manuel Campello, 320 / Série H - nº 025742 / Interdição Parcial de Estabelecimento / 08.03.2024

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2023/0026473-2 / Camila Cavalcante Medeiros / Rua Padre Manuel Campello, 320 / Série F - nº 014940 / 08.03.2024

Documento: [100795909](#) | **Despacho Documental**

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PERUS.

A Unidade de Vigilância em Saúde Perus de acordo com o dispositivo no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.723 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2023/0107614-0 / Mercado Tripoly Ltda / Av. Pavão, 61 / Série H - nº 019012 / Interdição Parcial de Estabelecimento / 30.10.2023

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2023/0107614-0 / Mercado Tripoly Ltda / Av. Pavão, 61 / Série F - nº 014937 / 30.10.2023

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição / Data

6018.2023/0107614-0 / Mercado Tripoly Ltda / Av. Pavão, 61 / Série E - nº 06455 / 31.10.2023

UVIS FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA

Documento: [100822140](#) | **Auto de Infração**

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Multa / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2024/0025006-7 / Infrator: Freguesia Odontologia e Estética LTDA / Endereço: Avenida Itaberaba, 1914, Nossa Senhora do Ó / Auto de Infração Série H/nº 022181 / 08.03.24 / Indeferido

Documento: [100765932](#) | **Despacho**

I - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018, atendendo a solicitação

da Assessoria Técnica de Planejamento Avaliação e Acompanhamento e do Setor de Engenharia/CRS-N e à vista da manifestação da Assistência Jurídica desta CRS-Norte, no qual acolho como razão de decidir, **AUTORIZO** o Aditamento do **Termo de Contrato nº 009/2019/SMS/CRSN**, celebrado com empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 05.408.502/0001-70**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada perante as unidades de saúde pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Norte, a fim de **excluir** o terreno (localizado na Rua Ushikichi Kamiya, s/nº) a partir de 26/03/2024, haja vista o início das obras para construção da UBS Fontalis pela SMS e posterior administração/gerência pela OSS, perfazendo o valor da supressão na quantia de R\$ 25.851,48 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), implicando em uma supressão de aproximadamente 10,17385%, passando o valor mensal do contrato para quantia de R\$ 192.006,66 (cento e noventa e dois mil seis reais e sessenta e seis centavos).

II - Publique-se.

III - Ao Setor de Contabilidade para ciência da supressão;

IV - Devolver a A.J. para os atos de publicação e confecção do Termo Aditivo.

Documento: [100760384](#) | **Despacho**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

“PROCESSO SEI N.º 6018.2019/0002215-4 - LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE-NORTE - CNPJ 46.392.148/0031-35- LOCADOR: RAMPAZZO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI- EPP - CNPJ SOB 21.503.505/0001-49 - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: SEDIAR A SUVIS JAÇANÃ, PERTENCENTE À SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA. - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA UVIS JAÇANÃ, SITO À RUA MARIA AMÁLIA LOPES AZEVEDO, 3676 - JAÇANÃ - SÃO PAULO - OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 20/06/2024 (20/06/2024 a 19/06/2025) no valor mensal de R\$ 27.254,90 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) - NOTAS DE EMPENHO: Nº 40.636/2024 NO VALOR DE R\$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais)E Nº 40.638/2024 NO VALOR DE R\$ 57.175,15 (cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e quinze centavos). DOTAÇÃO: 84.23.10.301.3003.2520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.

Documento: [100815866](#) | **Despacho**

I - Nos termos da artigo 74, inciso I e artigo 72 ambos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS.G e Portaria 727/2018/SMS.G, providências constantes nonº 6018.2024/0018588-5s autos do processo administrativo SEI nº 6018.2024/0018588-5, do Setor de Suprimentos, da LAB FÓ/STS Fó bem como manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho, como razão de decidir **AUTORIZO a contratação direta classificada como inexigibilidade de licitação por **exclusividade**, com a empresa proponente **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA., DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.589.504/0001-86**, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva de sistema de freezers da marca indrel e câmara científica tipo refrigerador da marca indrel, com fornecimento de peças, cuja prestação de serviço encontra-se destinada aos equipamentos instalados nas dependências do Laboratório da Freguesia do Ó, unidade de saúde pertencente a Supervisão Técnica de Saúde da FÓ/Brasilândia desta Coordenadoria Regional de Saúde Norte, no valor mensal de R\$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais) e perfazendo o valor anual na quantia de R\$ 59.988,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001, conforme Nota de Reserva nº 27.841/2024 (link [100805511](#)), haja vista a **exclusividade** atestada pela **ABIMO - Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos** (link [099934976](#))**

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da Contratada, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado tanto em relação à Nota de Reserva como da Nota de empenho.

III - Publique-se.

IV - Após encaminhar o presente à Assessoria Jurídica para elaboração do Termo de Contrato.

Documento: [100769464](#) | **Despacho**

I - À vista dos elementos contidos no processo administrativo SEI 6018.2024/0019051-0 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho **AUTORIZO com fundamento na Portaria**

Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G, e 727/2018-SMS.G, tendo por fundamento o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 54.102/13 e 54.829/14, bem como diante do princípio constitucional da economicidade que tem o objetivo de convalidar as decisões públicas sob o prisma da análise de seus custos e benefícios para a sociedade, a **RERRATIFICAÇÃO** do Despacho Autorizatório publicado no DOC do dia 28/04/2024 para constar o período correto da renovação do plano de trabalho e orçamentário, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) objetivando o Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de março a 31 de agosto de 2024, conforme Portaria nº 71/2024 - SMS.G.

Fica estabelecido para o 01 de março a 31 de agosto de 2024 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 137.300.067,71 (cento e trinta e sete milhões, trezentos mil, sessenta e sete reais e setenta e um centavos), a título de custeio, sendo R\$ 117.747.004,56 (cento e dezessete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatro reais e cinquenta e seis centavos) para custear as unidades da Microrregião da Vila Maria/Vila Guilherme e R\$ 19.553.063,15 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e quinze centavo) para custear o Hospital Cantareira. (...)

Leia-se:

(...) objetivando o Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2024, conforme Portaria nº 71/2024 - SMS.G.

Fica estabelecido para o 01 de março a 31 de agosto de 2024 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 137.300.067,71 (cento e trinta e sete milhões, trezentos mil, sessenta e sete reais e setenta e um centavos), a título de custeio, sendo R\$ 117.747.004,56 (cento e dezessete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatro reais e cinquenta e seis centavos) para custear as unidades da Microrregião da Vila Maria/Vila Guilherme e R\$ 19.553.063,15 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e quinze centavo) para custear o Hospital Cantareira. (...)

II - Publique-se

III - Ao Setor de Contabilidade para providências.

Documento: [100768862](#) | **Despacho**

I - À vista dos elementos contidos no processo administrativo SEI nº 6018.2024/0021199-1 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho **AUTORIZO com fundamento na Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G, e 727/2018-SMS.G, tendo por fundamento o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 54.102/13 e 54.829/14, bem como diante do princípio constitucional da economicidade que tem o objetivo de convalidar as decisões públicas sob o prisma da análise de seus custos e benefícios para a sociedade, a **RERRATIFICAÇÃO** do Despacho Autorizatório publicado no DOC do dia 28/03/2024 para constar o período correto da renovação do plano de trabalho e orçamentário, nos seguintes termos:**

Onde se lê:

(...) O presente visa a Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de março a 31 de agosto de 2024.

Fica estabelecido para o 01 de março a 31 de agosto de 2024 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 263.215.552,51 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), a título de custeio. (...)

Leia-se:

(...) O presente visa a Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de abril a 31 de agosto de 2024.

Fica estabelecido para o 01 de março a 31 de agosto de 2024 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 263.215.552,51 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), a título de custeio. (...)

II - Publique-se

III - Ao Setor de Contabilidade para providências.

SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [100716631](#) | **Despacho**

Do Processo nº **6018.2024/0002735-0**

DESPACHO DE ADIANTAMENTO